

PORTARIA Nº 35 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 014/2024 para apurar as condutas da empregada **B.X.X, portador do CPF 3X.XXX.XXX-X** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “b” da CLT.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados Fundação, **N.A.P.R** como Presidente; **L.C.O**, como membro e **F.A.L**, como membro

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 35 de 15 de outubro de 2024, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo